

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, con-
figura a história de uma vida. Quem a examina,
logo verá se o portador é um temperamento aqui-
etado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou
ainda não encontrou a própria vocação; se andou
de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou per-
maneceu no mesmo estabelecimento, subindo a es-
cala profissional. Pode ser um padrão de honra.
Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho

MINISTERIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALARIO

DATA 25 AGO 1981

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

FEITURA 25881

Pollegar Direito

Número 34.617

Série 00.008/RS

Democi Lopes

ASSINATURA DO PORTADOR

